

LEI Nº 539/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carambeí – ACIAC.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contribuição para a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carambeí –ACIAC.

Art. 2º - A contribuição a que se refere o artigo primeiro correrá por conta da dotação orçamentária 0110.3350.41.00.01.000 – Contribuições.

Art. 3º - A ACIAC deverá prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 60 dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 30 de Outubro de 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal